



33

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — Brasil

-LEI Nº 582, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966.-

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

ANTONIO TISSÉO, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

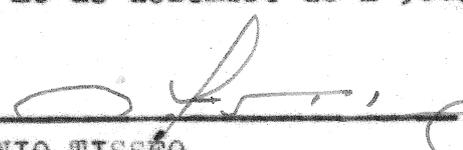
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade / um crédito especial da quantia de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) com vigência até 31 de dezembro de / 1967, destinado ao pagamento do projeto para construção da rede de esgoto da cidade, a ser apresentado pela firma vencedora da concorrência pública, conforme edital datado de 24.11.1966.

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será - coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, já verificado, no corrente exercício, em diversas rubricas da Receita;

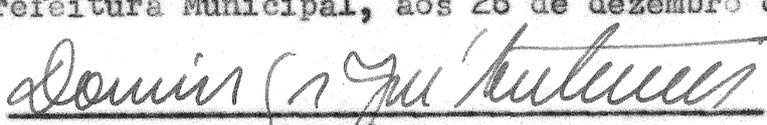
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de dezembro de 1966.


ANTONIO TISSÉO

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 26 de dezembro de 1966.


DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Diretor Geral da Secretaria.-